

**DESPACHOS****DECISÃO GABPRES**

Trata-se de processo administrativo instaurado pelo qual a Divisão de Compras informa que a empresa **PORTO CRUZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, inscrita sob o CNPJ: **21.665.350/0001-47**, encontra-se com a certidão negativa municipal vencida, desse modo, restou inviável a continuação da adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2022-TJ/AM/SECOP/COLIC.

Parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência (0747743) sugeriu a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade em face da requerida com sua notificação para apresentação de defesa prévia, nos termos do §2.º do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo este acolhido por esta Presidência, conforme Decisão GABPRES (0749081).

A empresa foi devidamente notificada, mas deixou transcorrer o prazo para apresentar Defesa Prévia, conforme certidão SECEX acostada sob o doc. n.º 0779920.

Novo parecer apresentado pela AJAP sugerindo a nomeação de Defensor Dativo à requerida visando garantir o contraditório e ampla defesa nos procedimentos administrativos que possam resultar em penalidade ao administrado, em observância ao art. 5º, LV da Constituição Federal. (0782645).

Ante o exposto, acolho integralmente o parecer da Assessoria Jurídico-Administrativa da Presidência por seus jurídicos e legais fundamentos para, nos termos do artigo 27, parágrafo único, da Lei Estadual nº 2.794/2003^{LU}, determinar a intimação da Defensoria Pública do Estado do Amazonas para que atue como defensor dativo em nome da empresa **PORTO CRUZ COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, CNPJ: **21.665.350/0001-47**.

À **Secretaria de Expediente** para providências.

Manaus data registrada no sistema.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes**
Presidente TJ/AM

EXTRATOS DE ATAS**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2022-TJAM**

Processo Administrativo nº 2022/000017057-00.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 060/2022.

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de frigobar, refrigerador e bebedouro de coluna para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM por um período de 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO/MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
2	Refrigerador Duplex Capacidade Total: 225 litros ou superior; Tipo: Frost Free ou equivalente (deverá apresentar degelo automático no refrigerador e no congelador) ; Controle de Temperatura; Tensão: 100/127 V; Nível A de consumo de energia; Cor: Branca; Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	ELETROLUX/35A	2	22	R\$ 3.390,00
3	Bebedouro de Coluna Bebedouro de Coluna Função água gelada e natural; Tensão: 110/127 V; Bandeja de água removível; Para galões de 20 litros; Suporte do garrafão com furador; Cor: Branca; Dimensões Mínimas em mm (sem embalagem) A x L x P: 975±5 x 285±5 x 325±5 : Garantia Mínima de 12 meses a contar da entrega do material.	UN	ESMALTEC/EGC35 BR	10	75	R\$ 930,00



EMPRESA:POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA		
CNPJ:37.722.924/0001-01		TELEFONE(S): (92)981708080
E-MAIL:pycomercio@gmail.com		
ENDEREÇO: TRAVESSA ADERSON DE MENEZES N° 32 SALA 1 BAIRRO: SÃO JORGE CEP: 69.033-110 MANAUS -AM		
BANCO: BRADESCO	AGÊNCIA: 0482	CONTA CORRENTE: 46231-4

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 035/2022: R\$ 144.330,00 (Cento e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta reais)

Manaus, 07 de novembro de 2022.

Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 269/2022 –DVCC/TJAM

1.ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2022/000030347-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 28/10/2022.

4.PARTÍCIPIES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa W T Construções e Comércio Ltda.

5.OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto: A prorrogação da vigência, pelo período de 3 (três) meses, do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM, relativo à prestação de serviços de engenharia em execução de obra para construção do novo Fórum de Justiça da Comarca de Novo Airão; O acréscimo de 24,5 % (vinte e quatro vírgula cinco por cento), calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra; A supressão de 2,79% (dois vírgula setenta e nove por cento), calculado sobre o valor global inicial, decorrente das alterações do projeto executivo da obra; A prorrogação do prazo de execução, por mais 30 (trinta) dias, do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM; A alteração do cronograma físico-financeiro do Contrato Administrativo nº 041/2021–FUNJEAM.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e no art. 57, parágrafo 1º, inciso I da referida Lei.

7.VALOR: O valor do aditivo é de R\$ 419.123,78 (quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, e setenta e oito centavos), resultado da diferença entre a supressão e o acréscimo de serviços, considerando o desconto original ofertado pela Contratada (acórdão TCU nº 1200/2010-Plenário).

8.PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.1476.0011, Elemento de Despesa 44905114, Fonte de Recurso 04010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2022NE0002916, de 27/10/2022, no valor de R\$ 419.123,78 (quatrocentos e dezenove mil, cento e vinte e três reais, e setenta e oito centavos).

9.PRAZOS: O prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM fica prorrogado pelo período de 3 (três) meses, a contar de 17 de novembro de 2022. O prazo de execução dos serviços consignado na Cláusula Segunda do Primeiro Termo Aditivo, do Contrato Administrativo nº 041/2021-FUNJEAM fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, totalizando 360 (trezentos e sessenta) dias de prazo de execução.

Assinado eletronicamente
Desembargador **FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

ERRATAS

ERRATA Nº 011/2022 - COLIC/TJ

Referente ao Despacho de Homologação do Pregão Eletrônico nº 060/2022 TJAM.

Processo Administrativo nº: 2022/000017057-00

Data da Assinatura: 03/11/2022

Objeto: Registro de Preço para eventual fornecimento de frigobar, refrigerador e bebedouro de coluna para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM por um período de 12 (doze) meses.

Onde se lê:

“**CONSIDERANDO** o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **Item 1**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 30.696,00** (Trinta mil, seiscentos e noventa e seis reais), à empresa **QUERUBIM COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: **32.191.212/0001-90**; **Item 2**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 74.580,00** (Setenta e quatro mil, quinhentos e oitenta reais), e **Item 3**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 69.750,00** (Sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais) conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico n.º 0762835 do SEI.”